INTERESSADA: Universidade Regional do Cariri – URCA		
EMENTA: Reconhece em caráter excepcional, o Curso Seqüencial de Formação Específica em Turismo e Meio Ambiente ofertado de forma descentralizada pela Universidade Regional do Cariri, para fins de diplomação nos dois núcleos: Paracuru e Crato, sendo vedada a abertura de novas turmas.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
SPU Nº: 06363088-5	**PARECER Nº:** 0079/2008	**APROVADO EM:** 13.02.2008

I – RELATÓRIO

Em ofício enviado a este Conselho de Educação, o Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA, José Nilton de Figueiredo, à época no exercício do cargo, encaminhou o Projeto do Curso Seqüencial de Formação Específica em Turismo e Meio Ambiente para reconhecimento. O pedido deu entrada no CEE em 19.10.06, SPU nº 06363088-5. O processo de avaliação das condições de oferta do curso foi remarcado três vezes pela Universidade o que atrasou a emissão do Parecer final.

A análise preliminar do processo foi efetivada pela técnica do Núcleo da Educação Superior e Profissional, Maria de Lourdes Cardoso Rocha.

O Curso foi criado pela Resolução nº 001/2004 – CONSUNI, entre outros cursos seqüenciais, com carga horária de 1.605 horas. A citada Resolução não esclarece sobre a característica do Curso, se ofertado e executado na sede da Universidade, ou se de forma descentralizada.

Na análise constata-se que o Curso foi desenvolvido de forma descentralizada e abriu oferta de 50 vagas por semestre/núcleo. Este processo analisa as condições de oferta em dois municípios: Paracuru, com 46 alunos e no Crato com 30 alunos, totalizando 76 alunos nos dois núcleos.

O curso seqüencial foi inaugurado pela Lei nº 9.394/96. Esses são cursos superiores, tratados no Capítulo IV, artigo 44, inciso I. Os cursos de graduação, compõem o Inciso II do mesmo artigo. O que não deixa dúvidas: os cursos seqüências, embora superiores, não são cursos de graduação. A Resolução nº 001/2004 do CONSUNI trata, portanto, equivocadamente a natureza do curso:

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

Considerando que a Universidade deva contribuir para a qualificação de profissionais, através da oferta de conhecimentos específicos em nível de Graduação ... (grifo nosso). Tal equívoco poderá levar alunos ao curso, crendo ser o mesmo de graduação.

O Curso Seqüencial de Formação Específica em Turismo e Meio Ambiente está vinculado ao Curso de Geografia da URCA, reconhecido pelo Decreto Federal nº 69.977, publicado do DOU 24.01.1972. O Projeto Pedagógico ressalta a relação do Curso, também com o de História.

Para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, o curso se estrutura com base em convênios e parcerias. O Centro de Educação Apoena assumiu a responsabilidade da oferta e execução do curso até fevereiro de 2006, quando a função passou a ser exercida pela Faculdade Vale do Salgado. A Resolução do CONSUNI que aprovou o curso é de janeiro de 2004, anterior à normatização do Conselho de Educação do Ceará, tanto no que se refere à descentralização de cursos, Resolução nº 393 de dezembro, quanto à regulação da oferta de cursos seqüenciais, Resolução nº 391 de novembro de 2004, seguiu, portanto, a legislação federal.

A Portaria MEC nº 516, de 22 de março de 2001, dispõe sobre a oferta e acesso a cursos seqüenciais do ensino superior: artigo 1º, § 1º ... *deverão ser ofertados na sede da instituição, nos Campi ou nas unidades legalmente autorizadas, nos quais funcionem cursos de graduação reconhecidos nas mesmas áreas de conhecimento do campo de saber dos referidos cursos seqüenciais."*

O Curso em questão teve início em 2006, quando já estava em vigor a Resolução nº 391/2004 que estabelece normas sobre a autorização, o funcionamento e o reconhecimento de cursos seqüenciais, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará. No artigo 5º, incisos I e II, determina as condições de oferta desses cursos.

" I – oferta, por instituição de ensino superior, que mantenha pelo menos um curso de graduação reconhecido em área do conhecimento relacionado com o campo do saber, objeto do Curso Seqüencial.

II – oferta na sede da Instituição, nos seus campi, nas suas unidades de ensino legalmente autorizados nos quais funcionam cursos(s), de graduação reconhecidos na área de conhecimento, relacionados com o campo de saber objeto do Cursos(s) Seqüencial(is) ou em localidades que apresentam as condições de infra-estrutura necessárias com funcionamento desse tipo de Curso."

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

Na verdade, o curso aconteceu em escolas de educação básica não credenciadas para tal fim. Este, o olhar da lei. Há de se perceber, no entanto, que o Ceará precisa melhorar seus quadros, preparando pessoas para assumirem novos papéis na sociedade. É inegável que o Ceará tem forte potencial turístico, somos um povo hospitaleiro e alegre e temos serra, sertão e mar. Falta-nos investimento e profissionalismo. Nesse cenário, entendo que formar pessoas passa a ser não apenas necessário, mas fundamental para o desenvolvimento do Estado. No entanto, entendo, igualmente, que é preciso faze-lo de forma qualificada, e uma formação qualificada exige projeto pedagógico, corpo docente habilitado e com vinculação institucional, biblioteca adequada ao curso, laboratórios, estágios supervisionados, controle acadêmico eficiente, pontos frágeis na organização do curso em análise.

Os cursos descentralizados constituem uma preocupação da maioria dos conselheiros que integram a Câmara da Educação Superior e Profissional do CEE, por não estarem integrados à vida da universidade e por serem executados por parceiros conveniados, sem o devido acompanhamento e controle por parte das universidades. Além dos descentralizados, os seqüenciais também constituem-se motivo de preocupação pela forma de como estão sendo anunciados pelas IES, confundindo os interessados.

Para avaliar as condições de oferta do Curso, foi designada pela Portaria CEE 117/2007, a professora Ana Augusta Ferreira de Freitas doutora em Engenharia da Produção, que assumiu, além dessa, a função de coordenar a comissão de avaliação dos diversos cursos seqüenciais ofertados pela URCA, de forma descentralizada.

O processo avaliativo utilizou o instrumento elaborado pelo Conselho que busca identificar: a organização didático-pedagógica, que envolve os indicadores relativos à coordenação, à administração acadêmica e o projeto do Curso; corpo docente; instalações físicas, inclusive biblioteca, recursos pedagógicos; e indicadores sociais.

O relatório geral da professora Ana Augusta atesta que os trabalhos de avaliação foram iniciados no dia 01.12.2007 em reunião ocorrida na sede da Mantenedora da Faculdade Vale do Salgado, Rua Olimpio Leite, 620, Fortaleza-CE, após reunião prévia com os professores convidados pelo Conselho de Educação para oferecer pareceres técnicos, o que ocorreu no dia 30.11.2007. Nessa reunião o grupo discutiu o instrumento e os procedimentos a serem adotados durante o processo avaliativo.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

a) aspectos comuns ao Curso nos núcleos de Paracuru e do Crato

- Projeto Pedagógico - o Curso se justifica pelo grande potencial turístico do Estado do Ceará que, por suas características pode, entre outras iniciativas, tirar proveito do Programa Nacional do Turismo e Programa Nacional de Municipalização do Turismo que se constituem ações públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo nacional e local. Para qualificar-se, o Ceará, que está entre os três estados nordestinos que lideram o desembarque internacional, o que é significativo, deverá preparar pessoas para atenderem, satisfatoriamente a demanda do setor. Foi com a intenção de dotar o Estado dessas condições que a Universidade Regional do Cariri (URCA) implantou o Curso Seqüencial de Formação Específica em Turismo e Meio Ambiente.

O Projeto Pedagógico do Curso prevê a existência de um sistema de auto-avaliação dos cursos. Segundo a avaliadora, *os discentes confirmam a existência de momentos de avaliação, mas desconhecem os resultados e as avaliações resultantes destas. A avaliadora deixa claro que não existem indícios claros de articulação entre a avaliação do curso e a avaliação institucional e não foram apresentados relatórios de avaliações anteriores...* e ainda: *com relação ao projeto pedagógico do curso, pontua-se de forma positiva a orientação dos professores no uso de metodologias de ensino-aprendizagem e avaliação coerentes com cursos seqüenciais, que buscam uma maior articulação entre teoria e prática. Os pontos fracos são a não existência de atividades que busquem a interdisciplinaridade, a inexistência de estágios e algumas divergências entre o currículo e o perfil desejado do egresso.*

- **Matriz Curricular – Turismo e Meio Ambiente**

	1º SEMESTRE	C/H
1	Teoria e Técnica do Turismo	90
2	Geografia Aplicada ao Turismo	60
3	Economia do Turismo	60
4	Português Instrumental	60
5	História do Ceará	60
6	Inglês Instrumental	60
	SUBTOTAL	**390**
	2º SEMESTRE	**C/H**
7	Marketing Turístico	60
8	Turismo e Cultura	90
9	Psicologia Aplicada ao Turismo	60
10	Turismo Contemporâneo	60
11	Empreendedorismo	60
12	Planejamento e Organização do Turismo	90
	SUBTOTAL	**420**

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

	3º SEMESTRE	C/H
13	Planejamento Governamental e Turismo	60
14	Educação Ambiental e Turística	90
15	Legislação Ambiental	60
16	Roteiros Turísticos	60
17	Serviços Turísticos	90
18	Gestão de Recursos Humanos	60
	SUBTOTAL	**420**
	4º SEMESTRE	**C/H**
19	Ecoturismo	90
20	Gestão da Qualidade em Turismo	60
21	Elaboração de Projetos Turísticos	105
22	Legislação e Ética do Turismo	60
23	Gestão de Empresa Turística	60
	SUBTOTAL	**375**
	TOTAL	**1.605**

- Carga horária - o Curso, com 1605 horas, tem como objetivo geral, *formar profissionais com visão crítica do fenômeno turístico, que desenvolvam habilidades específicas para atuarem nesta área, que sejam capazes de caracterizar a oferta e demanda turística e também de desenvolver planos e projetos na área.*

- Oferta – os cursos foram desenvolvidos em unidades escolares de educação básica, não credenciadas para o ensino superior.

- Celebração de convênios e parcerias - Para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, o curso se estrutura com base em convênios e parcerias. No entanto, os convênios existentes são, na maioria, firmados com escolas de educação básica para utilização das instalações. No curso de Turismo e Meio Ambiente, não foram apresentadas minutas de convênios com outras instituições, para oferta de estágio ou utilização de laboratórios e/ou bibliotecas.

Os cursos descentralizados vêm sendo desenvolvidos por força de convênios com outras instituições de ensino. No caso específico, a URCA conveniou inicialmente com o Centro de Educação Apoena, convênio que foi rescindido ainda em fevereiro de 2006, sendo firmado um novo entre a Universidade e a Faculdade Vale do Salgado com a mesma finalidade. Quanto ao fato, a avaliadora assim se pronuncia: *a finalização do primeiro convênio trouxe como conseqüência direta a perda de alguns registros importantes que se fazem sentir durante todo o processo avaliativo, como pasta de professores, registros de avaliações e detalhes da forma de operacionalização dos cursos. A Faculdade*

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

Vale do Salgado, assumiu a responsabilidade apenas pelos registros a partir da data que assumiu o curso. O que, não nos parece convincente já que a responsabilidade pela oferta do curso continua sendo da URCA e não de sua parceira.

Apontam-se, a seguir, alguns pontos que merecem destaque pela importância que têm no comprometimento da qualidade do curso:

a) em uma avaliação feita de maneira amostral identificou-se na leitura dos diários de classe que as ementas praticadas não estão de acordo com a proposta no projeto pedagógico. Estas alterações variam desde profundas modificações até pequenas alterações;

b) existe um instrumento de avaliação proposto no projeto pedagógico e os discentes o preenche ao final de cada disciplina. No entanto, nenhum relatório, contendo os resultados destas avaliações foi apresentado. A coordenadora, os docentes e os discentes não sabem quais as ações tomadas a partir da leitura destes;

c) não foram apresentados os documentos técnicos e regulamentos do qual o projeto pedagógico faz menção (regulamento de biblioteca, manual do aluno e manual do professor;

d) a implantação do cadastro de acompanhamento dos egressos não foi realizada;

e) não há mecanismos institucionalizados de divulgação de trabalhos e produções de alunos, conforme consta do projeto.

Uma série de outros aspectos do projeto não está de acordo com a realidade:

a) a bibliografia indicada no projeto não é a utilizada pelo professor;

A URCA não tem controle sobre as avaliações, já que a gestão do Curso acontece de maneira desvinculada da gestão institucional;

b) não há reuniões com professores para planejamento pedagógico do curso;

c) os discentes desconhecem os mecanismos de nivelamento, do que o projeto faz menção;

O item recebeu avaliação REGULAR.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

- Corpo docente - no que se refere a corpo docente, a avaliadora se ressente de melhores condições para proceder a avaliação: *os professores deveriam ter sido avaliados por indicadores como formação, titulação, tempo de dedicação, vínculo institucional, experiência profissional e publicações. A avaliação destes itens foi seriamente prejudicada pela inexistência de documentos comprobatórios na pasta da maioria dos professores, como se verá em cada núcleo. Registre-se, todavia, que os discentes avaliam o corpo docente, na sua maioria, de forma adequada, e apontam como ponto forte a orientação para questões práticas.*
- Dimensão social - quanto a esse aspecto, observou-se que *itens como sistema de cotas, existência de rampas e de banheiro para portadores de necessidades especiais, programas de bolsa de estudos e mecanismos de inclusão no mercado de trabalho não são priorizados nas propostas dos cursos.*

b) Aspectos específicos

Município de Paracuru

Nesse núcleo foram ofertadas 50 vagas. O Curso foi iniciado no primeiro semestre de 2006, sob a coordenação do Centro de Educação Apoena, cujo convênio foi rescindido em fevereiro de 2006, tendo concluído os trabalhos no primeiro semestre de 2007, já sob a coordenação da Faculdade Vale do Salgado. As aulas foram ministradas pela manhã, à tarde e nos finais de semana. O Curso foi organizado em regime semestral, com prazo de integralização de 4 semestres. Funcionou nas instalações do Colégio Clóvis Bevilácqua.

Segundo a avaliadora as informações constantes do relatório têm por base a análise de documentos (diários de classes, históricos, pastas de professores e avaliações de projetos técnicos), e o resultado das conversas realizadas em reuniões com a coordenadora pedagógica, com três discentes e dois docentes.

- Coordenação do Curso

A coordenadora pedagógica é especialista em Psicopedagogia com graduação em Fonaudiologia, além de não apresentar a formação adequada, não acumula experiência profissional na área de gestão. Segundo a avaliadora a coordenadora possui experiência administrativa prévia no ensino superior. Não tem vínculo com a Universidade e é contratada com 40 horas semanais pela Faculdade Vale do Salgado. Não foi possível comprovar a titulação da coordenadora uma vez que os documentos não foram apresentados.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

A coordenadora não participou da elaboração do projeto pedagógico, até porque assumiu o papel já com o curso iniciado. Alunos e professores entrevistados avaliam como efetiva a participação da coordenação para o desenvolvimento curso.

A avaliadora constatou desintegração entre o Curso e a URCA. Segundo o relatório, *na reunião com a coordenadora, esta relatou desconhecer a existência de um coordenador acadêmico, e que ainda não soube identificar os responsáveis pelo projeto na URCA. As visitas dos responsáveis da URCA às instalações do curso, segundo ela, eram eventuais.*

No julgamento dos discentes, este aspecto melhorou com a administração da Faculdade Vale do Salgado.

A coordenação foi avaliada como REGULAR

- Administração Acadêmica

Foi possível identificar que existe planejamento, porém, segundo a especialista, com execução parcial: *as disciplinas que constam do projeto pedagógico entregue estão sendo parcialmente oferecidas, mas uma série de outros aspectos do projeto não está de acordo com a realidade. Os docentes entrevistados declararam não ter participado da elaboração do projeto pedagógico. Segundo eles, são permitidas variações no conteúdo programático, buscando-se manter apenas a ementa.*

Avaliado como REGULAR

- Projeto do Curso

Segundo o relatório da avaliadora, *os objetivos estão parcialmente coerentes com a proposta do curso, atendendo critérios de clareza e abrangência. A disciplina de elaboração de projetos turísticos era oferecida como forma de buscar a inter-relação entre as disciplinas.*

A avaliadora analisou alguns trabalhos e os considerou adequados ao exercício simulado de uma situação real de mercado. Nesse aspecto, o Curso foi bem avaliado.

O currículo, está parcialmente coerente com a proposta do curso. *Os discentes reclamam da pouca orientação que tiveram para o conhecimento sobre o Meio Ambiente, já que seguiram uma matriz curricular que tinha apenas uma disciplina sobre o assunto, Legislação Ambiental, com pequena carga horária.*

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

Quanto a esse aspecto observa-se que além da disciplinas Legislação Ambiental com 60 horas, foi ofertada a disciplina Ecoturismo com 90 horas, o que perfaz um total de 150 horas, cerca de 10% da carga horária do curso. *Também apontam como deficientes as cargas horárias das disciplinas de Gestão da Qualidade em Turismo e Inglês Instrumental.*

Segundo os discentes, o correto cumprimento da carga horária das disciplinas ficava comprometido pelo horário das aulas (manhã e tarde dos sábados; e manhã dos domingos).

Por outro lado, ainda segundo o relatório, *não há na proposta a previsão da realização de estágios e esta deveria ser uma questão contemplada em um projeto de curso de formação específica que deveria ter uma natureza mais voltada à formação de um profissional para o mercado de trabalho. Segundo discentes, esta é uma grande deficiência do curso e explica, em parte, o fato de porque o curso não abriu possibilidades de trabalho. Os docentes também incluíram este ponto como recomendação.*

As visitas técnicas, quando ocorriam, eram conseqüências da demanda dos alunos e não estavam na programação das disciplinas. O mesmo ocorria com a participação em eventos externos.

Os três aspectos: currículo, estágio e visitas técnicas, que são a alma do Curso foram considerados INSUFICIENTES.

- Corpo Docente

Em relação ao corpo docente foi observada que a grande maioria é contratada exclusivamente para ministrar as aulas, os chamados *docentes-horistas*, sem vínculo com a URCA. Segundo a avaliadora, *a avaliação deste item ficou comprometida porque não há correspondência plena entre os professores listados no projeto pedagógico e aqueles que efetivamente ministram aulas no Curso.*

Dados do relatório informam que apenas seis pastas de professores que ministraram aulas foram apresentadas. Segundo os responsáveis o fato deu-se porque a Apoena, 1ª parceira do projeto, não repassou à Faculdade Vale do Salgado as pastas dos docentes do curso, o que não justifica o fato. Ao aceitar o Convênio, caberia à Faculdade exigir os documentos, ou providenciar outros, já que o desenvolvimento do Curso passou para a sua responsabilidade.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

Das seis pastas de professores apresentadas, dois professores têm graduação na área, um é especialista e três são mestres. Não havia documentação que comprovasse a experiência acadêmica e profissional. Havia coerência entre a formação e a disciplina ministrada. O depoimento dos discentes foi o de que a maioria dos professores tinha um perfil adequado à proposta do curso.

O Corpo Docente foi avaliado como REGULAR.

- Instalações

O Curso funcionou no Colégio Clóvis Bevilácqua que apresenta boas instalações, segundo o relatório.

Os laboratórios e os convênios, propostos no projeto pedagógico, não foram constatados.

Não havia espaço próprio para os professores, já as instalações das salas de aula foram avaliadas satisfatoriamente pelos alunos.

Quanto a biblioteca, a itinerante, proposta no projeto pedagógico para os cursos descentralizados, nunca existiu, o que prejudicou a qualidade do Curso já que durante sua execução os alunos não tiveram acesso a qualquer biblioteca, *apenas xerocavam o material levado pelo professor.*

Com exceção das instalações das salas de aula, avaliadas como REGULAR, os demais itens foram considerados INSUFICIENTES.

No que se refere aos recursos didático-pedagógicos, o curso contou com um reprojetor, uma TV e um DVD, o mínimo necessário para apoiar a ação docente, tendo sido avaliado como REGULAR.

Município do Crato

No Crato, a função de operacionalização das atividades do Curso ficou a cargo da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (FUNDETEC). Foram ofertadas 50 vagas. As atividades foram iniciadas no primeiro semestre de 2006, e, como em Paracuru, foram concluídas no segundo semestre de 2007. O curso ministrado no período noturno, em regime semestral, e com prazo de integralização de quatro semestres.

No Crato, o curso funcionou em dois locais distintos: inicialmente no Colégio Objetivo e depois no Colégio Ágape. Ambas as escolas privadas de educação básica. Segundo o relatório, as informações têm por base visita *in loco,*

Digitalizado com CamScanner

ocorrida no dia 03/12/04, às instalações do Colégio Ágape; análise de documentos: atas de reunião do CEPE, diários de classes, históricos e pastas de professores; e o resultado de reuniões com a coordenadora pedagógica, com dois discentes e com dois docentes.

- Coordenação do Curso

O relatório informa que a coordenadora pedagógica é mestre em engenharia de produção, especialista em educação ambiental e graduada em geografia, mas não demonstra experiência profissional prévia na área, ou experiência administrativa prévia no ensino superior.

É professora efetiva da URCA e tem carga horária de 40 horas. Mesmo registrando sua titulação, os documentos que a comprova não foram apresentados.

Embora a coordenadora não tenha participado da elaboração do projeto pedagógico do Curso, os discentes e os docentes entrevistados avaliam como efetiva a sua participação no andamento do curso. Durante a entrevista foi sentida a ausência do coordenador executivo, Profº Fernando José Pinto da Franca. A coordenação foi avaliada positivamente.

- Administração Acadêmica

De acordo com a avaliadora, *existe planejamento, porém sua execução é parcial. Os diários das disciplinas apresentados foram os correspondentes àquelas disciplinas constantes no projeto pedagógico. Há incongruência como, por exemplo, a disciplina de Ética que possui diário de classe, mas não está no projeto.*

Os docentes entrevistados declararam não ter participado da elaboração do projeto pedagógico, segundo eles, é permitido variações no conteúdo programático, buscando-se manter apenas a ementa. Não há reuniões de planejamento e a coordenadora pedagógica relata que busca apenas seguir o mapa de disciplinas.

- Projeto do Curso

Segundo a avaliadora, *os objetivos estão parcialmente coerentes com a proposta do curso, atendendo critérios de clareza e abrangência. A interdisciplinaridade fica comprometida à medida que a disciplina de Elaboração de Projetos Turísticos não tem um objetivo claro neste sentido.*

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

O Currículo é coerente com a proposta do curso. Destaca-se como ponto forte deste item o registro de docentes, discentes e da coordenadora pedagógica acerca da participação destes em eventos regionais e congressos na área, apoiados pela URCA.

No Crato, o Curso é complementado com atividades extras e participação em atividades complementares que alavancam a qualidade final do curso. Avaliação: EXCELENTE.

Não há na proposta a previsão da realização de estágios e este foi um ponto recomendado por discentes e docentes. Na opinião da avaliadora, esta recomendação é ainda mais pertinente em cursos seqüenciais que estão voltados para uma visão mais prática. Esse aspecto foi avaliado como INSUFICIENTE.

Ressalta a professora Ana Augusta que *as avaliações são feitas utilizando-se de prova individual, trabalhos em grupos e seminários. A ação para avaliar a aprendizagem foi muito bem aceita por professores e alunos. Acrescenta-se a isto a coerência identificada pelos discentes sobre a metodologia de ensino utilizada e a concepção do curso.*

- Corpo Docente

Em relação ao corpo docente destaca-se que a grande maioria, segundo a coordenadora pedagógica, era de professores da própria instituição. Um ponto bastante positivo. Na percepção da avaliadora, o item ficou comprometido por *não haver correspondência plena entre os professores listados no projeto pedagógico e aqueles que efetivamente ministram aulas no curso. Algumas incoerências foram também encontradas nas titulações. Foram apresentadas apenas sete pastas de professores que ministraram aulas neste curso, fato que segundo os responsáveis é conseqüência de outros que o conduziram que não deixaram registrado o histórico e os documentos do curso. Destaca-se que neste núcleo o curso foi operacionalizado, desde o início, pela FUNDETEC.*

Não foram identificados registros de contrato de trabalho nas pastas dos professores.

Pelos números fornecidos, reporta-se a avaliadora:

Das sete pastas de professores apresentadas, cinco professores têm graduação na área, um é especialista e dois têm mestrado, sendo que dois não apresentaram comprovação de título. Daqueles que comprovaram a formação acadêmica, registra-se a coerência entre esta formação e as disciplinas em curso.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

Não havia documentação que comprovasse a experiência profissional. Segundo os discentes a maioria dos professores revelou-se dedicado e tinha experiência fora do magistério, o que implicava na orientação adequada entre teoria e prática. O Corpo docente foi avaliado como BOM.

- Instalações

O Colégio Ágape apresenta boas condições físicas de funcionamento, embora não esteja credenciado para oferta de ensino superior. O prédio também não oferece sala específica para os professores. Não dispõe de rampas, ou de sanitários para portadores de necessidade especiais.

Os alunos utilizavam-se da biblioteca da URCA, onde eles tinham acesso também aos laboratórios. A distância entre o Colégio e a Universidade dificultava a freqüência dos alunos.

O acervo da biblioteca foi considerado INSUFICIENTE em quantidade para atender ao número de alunos. A coordenadora registra que o projeto previu uma biblioteca itinerante, mas docentes e o discente desconhecem sua existência.

Os docentes declararam que a prática mais comum era da cópia de material trazido pelo professores (livros ou apostilas), fotocopiados em instalações fora do prédio onde aconteciam as aulas.

Com exceção das instalações das salas de aula que foram avaliadas como REGULAR todos os demais itens receberam BOA avaliação.

- Recursos Didático-pedagógicos

O Curso tinha à disposição um retroprojetor, uma TV, um som, um computador, um data show e um vídeo que foram avaliados como BOM.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os cursos seqüenciais foram propostos, pela primeira vez no Brasil, pelo então Senador Darcy Ribeiro. Está disciplinado no artigo 44, inciso I, da Lei nº 9.394/1996.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:
I – cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

A regulamentação do disposto na LDB se deu primeiro no CNE, Resolução nº 01/199, e, posteriormente, no Conselho de Educação do Ceará, Resolução nº 391/2004. Considerou-se também o cumprimento das normas para descentralização de cursos superiores, Resolução CEC nº 393/2004.

III – VOTO DA RELATORA

Da análise documental e do resultado do processo avaliativo, chega-se a conclusão que o Curso atende parcialmente ao estabelecido nas normas legais.

Ao fechar seu relatório, a avaliadora assim se pronuncia: *as condições para a oferta do curso atendem parcialmente aos objetivos do Projeto Pedagógico. Há importantes deficiências a serem registradas: (1) inexistência de biblioteca (2) não cumprimento de itens do projeto pedagógico proposto, detalhados previamente, que comprometem a qualidade do curso. Ressalta-se que não se encontraram indícios claros de articulação da gestão do curso com a gestão institucional. Uma avaliação mais profunda fica comprometida pela falta de registros documentais e pela ausência dos responsáveis pela condução do curso, nas suas diversas fases, nas reuniões. Considerando todos os itens propostos neste instrumento, e com base nas evidências acessadas, de uma forma geral avalia-se como REGULAR o nível geral do curso.*

Diante do resultado apresentado pela avaliação sobre as condições de oferta do Curso, VOTO pelo reconhecimento do Curso Seqüencial de Formação Específica em Turismo e Meio Ambiente ofertado pela Universidade Regional do Cariri, para fins de diplomação nos dois núcleos, sendo vedada a abertura de novas turmas nesse formato.

Caso a URCA queira ofertar novamente o Curso, deverá fazê-lo, atendendo às determinações contidas nas Resoluções CEC nºs 391/2004 e 393/2004. Nessa hipótese, recomenda-se especialmente que:

- sejam redimensionados os componentes curriculares que tratam de Gestão da Qualidade em Turismo e Inglês Instrumental;
- os estágios sejam organizados, desenvolvidos e supervisionados;
- sejam organizadas as bibliotecas com acervo adequado e em número de volumes suficiente por aluno;
- os horários de aula sejam revistos, visando maior aproveitamento;
- se esclareça a natureza do Curso aos interessados.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0079/2008

Recomenda-se, finalmente, que a Universidade Regional do Cariri – URCA estude a conveniência de transformar o Curso Seqüencial, em comento, em Curso de Graduação Tecnológica – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2008.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2008.

GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner